

INFORME LEGISLATIVO

Edição de 06 de maio de 2024



INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

Regulamentação da Inteligência Artificial (IA) no Brasil

PL 01465/2024 - Autoria: Dep. JÚNIOR MANO (PL/CE)

Vedação à vinculação do Brasil com países que não adotem normas ambientais equivalentes e restrinjam as exportações brasileiras

1

PL 01406/2024 - Autoria: Dep. Alexandre Guimarães (MDB/TO)

Desistência de contrato e devolução do produto adquirido independentemente da aquisição em estabelecimento físico ou virtual

1

1

PL 01438/2024 - Autoria: Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)

Permissão da penhora do bem alienado fiduciariamente em execução promovida contra o devedor fiduciante

2

PL 01391/2024 - Autoria: Dep. Jonas Donizette (PSB/SP)

Criação do Programa de Renda Mínima para as quebradeiras de coco e proibição da derrubada da palmeira babaçu

2

PL 01395/2024 - Autoria: Dep. Dr. Allan Garcês (PP/MA)

Redução da área de Reserva Legal do imóvel rural situado em área de florestas na Amazônia Legal

2

PL 01399/2024 - Autoria: Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)

Utilização de créditos de carbono na compensação de impostos com a atividade agropecuária como fator gerador

3

PL 01436/2024 - Autoria: Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)

Supressão de vegetação nativa ou regenerada sem licença ambiental anterior a 25 de maio de 2012 como infração administrativa

3

PL 01454/2024 - Autoria: Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)

Aumento de pena para crime ambiental de produção ou uso de produto tóxico aplicado por pulverização aérea sobre área úmida

3

PL 01456/2024 - Autoria: Dep. Amom Mandel (CIDADANIA/AM)

<i>Duplicação dos prazos de prescrição aplicáveis aos crimes ambientais</i>	3
PL 01457/2024 - Autoria: Dep. Amom Mandel (CIDADANIA/AM)	
<i>Alternativas para empresas cuja atividade seja inviável para o cumprimento da cota de pessoas com deficiência</i>	4
PL 01389/2024 - Autoria: Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)	
<i>Ampliação da licença-maternidade e regulamentação da licença-paternidade</i>	4
PL 01374/2024 - Autoria: Dep. Dorinaldo Malafaia (PDT/AP)	
<i>Vedação do gozo de férias em período coincidente com os períodos de folgas do trabalhador marítimo</i>	4
PL 01392/2024 - Autoria: Dep. Jonas Donizette (PSB/SP)	
<i>Permissão da movimentação da conta vinculada ao FGTS para aquisição de veículo automotor por pessoa com deficiência</i>	5
PL 01464/2024 - Autoria: Dep. Pedro Aihara (PRD/MG)	
<i>Ausência do trabalho sem prejuízo do salário para acompanhamento em consulta e em falecimento de animal doméstico</i>	5
PL 01366/2024 - Autoria: Dep. Marcelo Queiroz (PP/RJ)	
<i>Tipificação do assédio moral no ambiente de trabalho como crime penal</i>	5
PL 01379/2024 - Autoria: Dep. José Guimarães (PT/CE)	
<i>Vedação da dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada vítima de violência doméstica</i>	5
PL 01424/2024 - Autoria: Dep. Rogéria Santos (REPUBLICANOS/BA)	
<i>Criação de programa de capacitação profissional e incentivos fiscais para empresas que contratarem donas de casa</i>	6
PL 01429/2024 - Autoria: Dep. Rogéria Santos (REPUBLICANOS/BA)	
<i>Associação entre municípios limítrofes para a realização de obras de infraestrutura</i>	6
PL 01410/2024 - Autoria: Dep. Loreny (SOLIDARIEDADE/SP)	
INTERESSE SETORIAL DA INDÚSTRIA	
<i>Vedação de benefícios fiscais a empresas importadoras ou produtoras a partir de leite importado</i>	6
PLP 00069/2024 - Autoria: Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)	
<i>Instituição da Política Nacional para as Comissões de Apoio à Cinematografia (film commissions)</i>	7
PL 01384/2024 - Autoria: Dep. André Figueiredo (PDT/CE)	
<i>Não incidência de IRPJ e CSLL sobre a subvenção destinada à eletrificação da frota de ônibus no transporte público</i>	7
PL 01376/2024 - Autoria: Sen. Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR)	
<i>Isonção de IPI para eletrodomésticos da linha branca adquiridos por famílias cadastradas no CadÚnico</i>	7
PL 01431/2024 - Autoria: Dep. Rogéria Santos (REPUBLICANOS/BA)	
<i>Regras para multa no caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica</i>	8
PL 01333/2024 - Autoria: Dep. Adail Filho (REPUBLICANOS/AM)	

Proibição da comercialização e do uso de artefato pirotécnico

PL 01460/2024 - Autoria: Dep. Marcos Tavares (PDT/RJ)

8

Regras de transparência e publicidade sobre os recursos arrecadados pelo Fust, Funttel e Fistel

PL 01240/2024 - Autoria: Dep. Murillo Gouvea (UNIÃO/RJ)

8

INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

• REGULAMENTAÇÃO DA ECONOMIA

DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

Regulamentação da Inteligência Artificial (IA) no Brasil

PL 01465/2024 - Autoria: Dep. JÚNIOR MANO (PL/CE), que "Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o desenvolvimento, a implementação e a aplicação da inteligência artificial no Brasil, visando promover sua utilização segura, ética e responsável."

Estabelece as **regras para o desenvolvimento e uso de aplicações** de sistemas de IA e direitos da pessoa natural frente a esta tecnologia.

- Estabelece um amplo **conjunto de direitos das pessoas afetadas por sistemas de IA** e as obrigações das empresas para informar e garantir o exercício destes direitos, tais como: i) direito à revisão de decisões; ii) direitos autorais; e iii) informações sobre o caráter automatizado das decisões.
- Prevê que os **agentes de IA deverão estabelecer sistemas internos de governança** para a garantia da segurança dos sistemas.
- **Estabelece três níveis de risco**: i) excessivo, associado ao banimento do uso; ii) alto, associado a medidas de prevenção de riscos e supervisão humana; e iii) moderado, sem prescrições específicas.
- Define como **presumida a culpa do agente de IA em caso de danos**, com a inversão do ônus da prova em favor da vítima.
- **Prevê multa de até 100 milhões ou 2% do faturamento bruto** em caso de infrações administrativas.

COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Vedação à vinculação do Brasil com países que não adotem normas ambientais equivalentes e restrinjam as exportações brasileiras

PL 01406/2024 - Autoria: Dep. Alexandre Guimarães (MDB/TO), que "Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para aprimorar o texto legislativo, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, incluindo disposições sobre a não aceitação de acordos internacionais que possam representar restrições discriminatórias ao comércio internacional de produtos brasileiros."

Inclui na Política Nacional sobre Mudança do Clima que é **vedado ao Brasil se vincular a compromissos ou instrumentos internacionais** que possam representar **restrições às exportações brasileiras e ao livre comércio**, quando os outros países ou blocos de países signatários não adotarem normas equivalentes às disposições contidas nas **leis ambientais brasileiras** que cita.

- Insere que o Poder Executivo regulamentará o dispositivo através da criação do **Programa Nacional de Monitoramento da Isonomia Internacional de Políticas Ambientais**, com a inclusão dos países com os quais o Brasil mantenha relações comerciais e ambientais.

RELAÇÕES DE CONSUMO

Desistência de contrato e devolução do produto adquirido independentemente da aquisição em estabelecimento físico ou virtual

PL 01438/2024 - Autoria: Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO), que "Alterar o Art. 49 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e demais providências."

Modifica o CDC para estabelecer que o consumidor pode **desistir do contrato e efetuar a devolução do produto adquirido**, no prazo de 7 dias, **independentemente se a aquisição se deu por meio físico, em estabelecimento comercial, ou pelos meios de comércio eletrônico virtual** ou digital ou por telefone.

• QUESTÕES INSTITUCIONAIS

Permissão da penhora do bem alienado fiduciariamente em execução promovida contra o devedor fiduciante

PL 01391/2024 - Autoria: Dep. Jonas Donizette (PSB/SP), que "Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para admitir a penhora do bem alienado fiduciariamente em execução promovida contra o devedor fiduciante."

Inclui no CPC que é **admitido a penhora do bem alienado fiduciariamente em execução de despesas condominiais de responsabilidade do devedor fiduciante**, permitido a constrição de direitos correntes do contrato de alienação fiduciária.

• MEIO AMBIENTE

Criação do Programa de Renda Mínima para as quebradeiras de coco e proibição da derrubada da palmeira babaçu

PL 01395/2024 - Autoria: Dep. Dr. Allan Garcês (PP/MA), que "Fica instituído o programa de renda mínima para as trabalhadoras rurais dedicadas a extração artesanal de óleo, castanha e outros produtos do babaçu (quebradeiras de coco) e proíbe a derrubada da palmeira babaçu."

Institui o **Programa de Renda Mínima a trabalhadoras rurais dedicadas à extração artesanal do óleo e castanha do babaçu, denominadas quebradeiras de coco**, que compreende a concessão de um auxílio mensal no valor de um salário-mínimo.

- Estabelece que terá direito ao recebimento do benefício as trabalhadoras maiores de idade, que não possuam renda, cujo pagamento mensal dependerá de comprovação de que os filhos estejam matriculados e frequentando a escola.

- Determina que o programa será mantido com **recursos provenientes da arrecadação do Serviço Social Rural**, destinadas ao INCRA.

- **Proíbe a derrubada** da palmeira babaçu nos estados do **Maranhão, Tocantins, Piauí e Pará**.

- Fixa que a **infração às normas estabelecidas** sujeitará o infrator às **penas previstas nas atividades lesivas ao meio ambiente**, sendo que o produto da arrecadação será inteiramente destinado ao programa.

Redução da área de Reserva Legal do imóvel rural situado em área de florestas na Amazônia Legal

PL 01399/2024 - Autoria: Dep. Sílvia Waiãpi (PL/AP), que "Altera os artigos 12, I, "a" e 15, §4º, I da Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Brasileiro), para promover o desenvolvimento econômico e social da Amazônia Legal."

Altera o Código Florestal para **reduzir o percentual de 80% para 60% a área de preservação a título de Reserva Legal do imóvel rural em áreas de florestas na Amazônia Legal.**

Utilização de créditos de carbono na compensação de impostos com a atividade agropecuária como fator gerador

PL 01436/2024 - Autoria: Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO), que "Regula a utilização créditos de carbono na compensação tributária com impostos que tenham o fato gerador na atividade agropecuária e dá outras providências."

Estabelece que o proprietário ou possuidor de **imóvel rural** que preservar os **ativos ambientais**, representados por florestas nativas ou decorrente de reflorestamento, poderá utilizar os **créditos de carbono**, gerados e certificados, no **pagamento de tributos** que tenham a **atividade agropecuária como fato gerador.**

Supressão de vegetação nativa ou regenerada sem licença ambiental anterior a 25 de maio de 2012 como infração administrativa

PL 01454/2024 - Autoria: Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO), que "Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, Código Florestal, para dispor sobre a classificação de infrações administrativas e crimes contra a flora relativos ao desflorestamento em propriedades rurais, suas sanções e previsão de anistia, e dá outras providências."

Inclui no Código Florestal como **ato irregular** as **supressões da vegetação nativa ou regenerada, realizada anteriormente a data de 25 de maio de 2012, sem licença ambiental**, mas executadas dentro dos limites percentuais da reserva legal, constituindo **infração administrativa.**

- Adiciona que as supressões da vegetação nativa ou regenerada descritas acima **não se enquadram como infração à legislação ambiental.**

- Insere que as multas aplicadas em decorrência da supressão pela falta de licenciamento ambiental, como descritas, serão anistiadas.

- **Revoga as disposições em contrário.**

Aumento de pena para crime ambiental de produção ou uso de produto tóxico aplicado por pulverização aérea sobre área úmida

PL 01456/2024 - Autoria: Dep. Amom Mandel (CIDADANIA/AM), que "Majora a pena do crime de poluição por uso indevido de substância tóxica, quando aplicada por pulverização aérea sobre área úmida"

Inclui na Lei de Crimes Ambientais que a **pena de reclusão**, de 1 a 4 anos e multa, é aumentada de 1/6 a um 1/3 na produção, comercialização, transporte ou uso de **produto ou substância tóxica**, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, quando **aplicado por pulverização aérea sobre área úmida.**

Duplicação dos prazos de prescrição aplicáveis aos crimes ambientais

PL 01457/2024 - Autoria: Dep. Amom Mandel (CIDADANIA/AM), que "Altera a Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais) e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever duplicação de prazos prescricionais aplicáveis a este tipo de crimes."

Inclui na Lei de Crimes Ambientais e no Código Penal a **duplicação dos prazos de prescrição aplicáveis aos crimes ambientais**.

• LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

OUTRAS MODALIDADES DE CONTRATOS

Alternativas para empresas cuja atividade seja inviável para o cumprimento da cota de pessoas com deficiência

PL 01389/2024 - Autoria: Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG), que "Dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para incluir o § 4º ao artigo 93, permitindo que empresas cuja atividade preponderante torne inviável a contratação de pessoas com deficiência ou reabilitados possam cumprir a obrigação de maneira compensatória."

Inclui na Lei de Benefícios da Previdência Social que, no **preenchimento da cota de pessoas com deficiência**, a empresa com **atividades preponderantes que tornem inviável a contratação de pessoas com deficiência ou reabilitados** poderá cumprir tal obrigação mediante a realização de **ações compensatórias**.

- As ações compensatórias serão definidas em regulamento pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que contribuam para a inclusão social e profissional de pessoas com deficiência e reabilitadas.

BENEFÍCIOS

Ampliação da licença-maternidade e regulamentação da licença-paternidade

PL 01374/2024 - Autoria: Dep. Dorinaldo Malafaia (PDT/AP), que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para regulamentar a licença-paternidade e estabelecer prazo idêntico ao da licença-maternidade, assegurando aos pais empregados o direito de acompanhar o nascimento ou a adoção de seus filhos."

Amplia na CLT a **licença maternidade de 120 para 180 dias**, sem prejuízo do emprego e do salário.

- Inclui que o empregado tem direito à **licença-paternidade de 180 dias**, sem prejuízo do emprego e do salário, a ser usufruída a partir da data do nascimento ou da adoção.

- Garante que, em caso de **parto antecipado**, a mulher terá direito aos **180 dias, em vez de 120 dias da licença maternidade**.

Vedação do gozo de férias em período coincidente com os períodos de folgas do trabalhador marítimo

PL 01392/2024 - Autoria: Dep. Jonas Donizette (PSB/SP), que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para dispor sobre as férias do trabalhador marítimo."

Inclui na CLT que é **vedado ao trabalhador marítimo o gozo de férias em período coincidente com os períodos de folgas.**

- Insere que constitui **objeto ilícito de convenção coletiva ou de acordo coletivo de trabalho, fazer coincidir total ou parcialmente o período de folgas com o período de férias regulamentares.**

FGTS

Permissão da movimentação da conta vinculada ao FGTS para aquisição de veículo automotor por pessoa com deficiência

PL 01464/2024 - Autoria: Dep. Pedro Aihara (PRD/MG), que "Dispõe sobre a inclusão do inciso XXIII ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para aquisição de veículos automotores por pessoas com deficiência."

Permite a **movimentação da conta vinculada ao FGTS para aquisição de veículo automotor próprio por pessoa com deficiência**, enquadradas na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Curador do FGTS e pelo agente operador do fundo.

RELAÇÕES INDIVIDUAIS DO TRABALHO

Ausência do trabalho sem prejuízo do salário para acompanhamento em consulta e em falecimento de animal doméstico

PL 01366/2024 - Autoria: Dep. Marcelo Queiroz (PP/RJ), que "Institui os períodos de licença para cuidados com a saúde do animal de estimação, bem como, em razão de luto por falecimento deste, como direitos do trabalhador."

Inclui na CLT que o **empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário** por 1 dia por ano para i) acompanhar **animal de estimação em consulta médica** veterinária e; ii) em caso de **falecimento de animal de estimação.**

Tipificação do assédio moral no ambiente de trabalho como crime penal

PL 01379/2024 - Autoria: Dep. José Guimarães (PT/CE), que "Tipifica o assédio moral."

Inclui no CP como **assédio moral** o ato de **ofender a dignidade de alguém**, prevalecendo o agente de condição de **superior hierárquico**, ascendência ou autoridade sobre a vítima, com pena de detenção de 1 a 2 anos e multa.

- Insere que somente se procede mediante representação.

Vedação da dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada vítima de violência doméstica

PL 01424/2024 - Autoria: Dep. Rogéria Santos (REPUBLICANOS/BA), que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho e a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre a estabilidade da empregada do retorno ao trabalho após o término da vigência de medida protetiva de urgência."

Criação de programa de capacitação profissional e incentivos fiscais para empresas que contratarem donas de casa

PL 01429/2024 - Autoria: Dep. Rogéria Santos (REPUBLICANOS/BA), que "Dispõe sobre o programa de capacitação profissional e incentivo à inserção de donas de casa no mercado de trabalho."

Cria o **programa de capacitação profissional** e os **incentivos fiscais para empresas que contratarem mulheres donas de casa**, com o objetivo de aumentar a empregabilidade e a qualificação desse segmento.

- Considera **dona de casa a mulher que nunca exerceu ou deixou de exercer atividade remunerada**.
- Estabelece que os programas de capacitação profissional serão **gratuitos e específicos** para esse grupo
- Fixa que as empresas participantes do programa deverão desenvolver **ações de contratação e reinserção de mulheres dona de casa** devendo incluir, as **seguintes medidas**:
 - I - flexibilidade de horários;
 - II - políticas de conciliação entre o trabalho e a vida familiar;
 - III - aconselhamento e orientação profissional;
 - IV - programas de mentoria; e
 - V - redução de barreiras de entrada e subsídios para educação continuada.
- Define que os incentivos fiscais poderão incluir, a **dedução de despesas** relacionadas à contratação e capacitação de mulheres donas de casas, para fins do **IRPJ e da CSLL**.
- Determina que, além dos incentivos fiscais previstos poderá ser concedido às empresas que aderirem ao programa **outros incentivos fiscais**, conforme regulamentação a ser definida pelo Poder Executivo.

• INFRAESTRUTURA

Associação entre municípios limítrofes para a realização de obras de infraestrutura

PL 01410/2024 - Autoria: Dep. Loreny (SOLIDARIEDADE/SP), que "Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, para possibilitar a associação entre municípios limítrofes para realizações de obras de melhorias em seus territórios."

Possibilita que **municípios limítrofes se associem**, na forma de lei municipal específica, para a **realização de obras de infraestrutura**.

INTERESSE SETORIAL DA INDÚSTRIA

• ALIMENTÍCIA

Vedação de benefícios fiscais a empresas importadoras ou produtoras a partir de leite importado

PLP 00069/2024 - Autoria: Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO), que "Altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para incluir vedação aos Estados e aos Municípios brasileiros na concessão de benefícios fiscais, de qualquer natureza, a empresas importadoras e comercializadoras de leite importado do mercado internacional e dá outras providências."

Inclui na Lei Kandir que é **vedado** aos Estados e aos Municípios a **concessão de benefícios fiscais**, de qualquer natureza, a **empresas importadoras de leite do mercado internacional** e **empresas produtoras que utilizem o leite importado** como matéria prima na fabricação de laticínios e seus derivados.

• AUDIOVISUAL

Instituição da Política Nacional para as Comissões de Apoio à Cinematografia (film commissions)

PL 01384/2024 - Autoria: Dep. André Figueiredo (PDT/CE), que "Institui a Política Nacional para as Comissões de Apoio à Cinematografia (film commissions)."

Institui a **Política Nacional para as Comissões de Apoio à Cinematografia (film commissions)**.

- Estabelece que as **Comissões de Apoio à Cinematografia são órgãos estruturados sob a forma de colegiados**, conforme regulamento do respectivo ente federativo.

- Define que a política tem por **objetivo integrar o Poder Público, as entidades privadas e a sociedade civil** com a finalidade de incrementar, apoiar e **fomentar a indústria cinematográfica, videográfica, audiovisual e de turismo**.

- Determina que a política integra i) o Plano Nacional de Cultura (PNC); ii) a Política Nacional do Cinema; e iii) a Política Nacional de Turismo.

• AUTOMOBILÍSTICA

Não incidência de IRPJ e CSLL sobre a subvenção destinada à eletrificação da frota de ônibus no transporte público

PL 01376/2024 - Autoria: Sen. Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), que "Altera a Lei nº 14.789, de 29 de dezembro de 2023, para excluir da base de cálculo do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) as receitas decorrentes de subvenções para investimento destinadas à eletrificação da frota de ônibus utilizada no transporte público."

Insera que a **parcela de subvenção destinada à eletrificação da frota de ônibus utilizada no transporte público** transferida pela União, Estados, DF ou Municípios para as pessoas jurídicas **não estão sujeitas à incidência do IRPJ nem da CSLL**, não se lhe aplicando o **crédito fiscal**.

• ELETRO-ELETRÔNICA

Isenção de IPI para eletrodomésticos da linha branca adquiridos por famílias cadastradas no CadÚnico

PL 01431/2024 - Autoria: Dep. Rogéria Santos (REPUBLICANOS/BA), que "Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados nos eletrodomésticos da linha branca quando adquiridos por famílias cadastradas no Cadastro Único."

Isenta de IPI os eletrodomésticos da linha branca quando adquiridos por famílias cadastradas no CadÚnico.

- Fixa que são objeto de isenção de IPI os **seguintes eletrodomésticos**:

- I - fogões de cozinha;
- II - refrigeradores;
- III - máquinas de lavar roupa; e
- IV - tanquinhos.

- Estabelece que a isenção se aplica aos eletrodomésticos **fabricados em território nacional** e somente poderá ser **utilizada uma vez** para cada um dos produtos descritos.

• **ENERGIA ELÉTRICA**

Regras para multa no caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica

PL 01333/2024 - Autoria: Dep. Adail Filho (REPUBLICANOS/AM), que "Estabelece multas em caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica."

Define que a **multa pela interrupção do fornecimento pela prestadora de distribuição de energia elétrica** será:

- I- proporcional ao **tempo de interrupção** do fornecimento do serviço;
- II- proporcional à **média de gasto de energia** das faturas dos 6 últimos meses anteriores à interrupção, excetuadas outras interrupções; e
- III- deverá ser **acrescida em 30% a cada 8 horas** de interrupção contínua.

• **EXPLOSIVOS**

Proibição da comercialização e do uso de artefato pirotécnico

PL 01460/2024 - Autoria: Dep. Marcos Tavares (PDT/RJ), que "Proíbe o uso, manuseio, a queima e a liberação de qualquer artefato pirotécnico que produza estampidos em todo o território nacional e dá outras providências."

Proíbe o uso, a compra, a venda, o manuseio, a queima e a liberação de qualquer artefato pirotécnico, salvo os que produzem efeitos visuais sem estampido ou barulho com pouca intensidade.

- Estabelece que o **descumprimento** do disposto sujeita os infratores a **multa de 3 salários mínimos**, se aplicando o dobro na reincidência, sem prejuízo da apuração eventuais sanções penais sanções penais cabíveis.

• **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Regras de transparência e publicidade sobre os recursos arrecadados pelo Fust, Funttel e Fistel

PL 01240/2024 - Autoria: Dep. Murillo Gouvea (UNIÃO/RJ), que "Dispõe sobre a transparência na gestão e na aplicação dos recursos arrecadados pelos fundos e taxas de telecomunicações, e dá outras providências."

Institui regras para garantir a **transparência e a publicidade na gestão e aplicação dos recursos arrecadados pelo Fust, Funttel e Fistel**.

- Obriga a **publicação** da descrição detalhada das **destinações dos recursos** arrecadados e dos **projetos financiados**, com a descrição de valores, objetivos, cronogramas e situação atual.
- Cria o **Comitê de Transparência de Telecomunicações**, composto por representantes do governo, da sociedade civil e do setor de telecomunicações, com o objetivo de: i) **monitorar a aplicação dos recursos** dos fundos; ii) **avaliar a eficácia** dos projetos financiados; iii) **propor melhorias** na gestão dos recursos, entre outros.
- Fixa que a **inobservância** das disposições implicará **sanções administrativas, civis e penais**, conforme previsto em legislação específica, sem prejuízo de outras medidas de caráter sancionatório aplicáveis.

INFORME LEGISLATIVO: Publicação Semanal da Confederação Nacional da Indústria - Superintendência de Assuntos Legislativos - CNI/SULEG | Superintendente: Marcos Borges de Castro | Gerente de Estudos e Formulação: Frederico Gonçalves Cezar | Gerente de Informação e Comunicação Legislativa: Henrique Souza Borges | Informações técnicas e obtenção de cópia das proposições pelo telefone (61) 3317.9060 ou pelo e-mail: informe.legislativo@cni.com.br | Endereço: Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.